



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
GABINETE DO PREFEITO

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 729  
EM 12/07 de 2024  
Secretaria Administrativa

**PROJETO DE LEI Nº. 28/2024, de de julho de 2024**

REGIÃO DO ACESSO Nº 342ª  
DE 29/07/24 POR (05) Favor  
VOTOS CONTRA 09  
PRES DA CM/PA 29/07/24  
Flora Abel Costa

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2024, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.723.549,05 (Nove milhões setecentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei municipal nº 1.605/2023, no valor global de R\$ 9.723.549,05 (Nove milhões setecentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), que será consignado à estrutura de custos da Secretaria de Municipal de Educação, e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS EXCESSO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS			
ORGÃO/SEC./UNIDADE	(CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR			
ÓRGÃO: 03.07.00 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	12.361.0007.6.017 - Gestão das Ações das Cotas do Salário Educação	3.1.90.04.00	1550	4.300.000,00			
		3.1.90.11.00					
		3.3.90.30.00					
	12.361.0007.2.297 - Gestão das Ações de Transp. Escolar - PNAT E PETE ESTADUAL	3.3.90.39.00					
	4.4.90.51.00						
	4.4.90.52.00						
UNIDADE: 03.07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	12.361.0011.2.295 - Gestão das ações da Secretaria de Educação	3.1.90.04.00	1569	3.700.000,00			
		3.1.90.11.00					
	12.365.0007.8.028 - Gestão das Ações do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA	3.3.90.30.00					
		3.3.90.39.00					
		4.4.90.51.00					
	4.4.90.52.00						
TOTAL DO EXCESSO				8.000.000,00			
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS SUPERAVIT							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS			
ORGÃO/SEC./UNIDADE	(CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR			
UNIDADE: 03.07.53 - FUNDEB	12.361.0007.8.041 - Gestão das ações do Fundeb - 30% - FUNDAMENTAL	3.1.90.04.00	2540	1.723.549,05			
		3.1.90.11.00					
		3.3.90.30.00					
		3.3.90.39.00					
		4.4.90.51.00					
		4.4.90.52.00					
	12.361.0007.8.036 - Gestão das ações do Fundeb - 70% - FUNDAMENTAL	3.1.90.04.00					
	3.1.90.11.00						
TOTAL DO SUPERAVIT				1.723.549,05			
TOTAL GERAL DA FONTE 2540				1.723.549,05			
TOTAL GERAL DA FONTE 1550				4.300.000,00			
TOTAL GERAL DA FONTE 1569				3.700.000,00			
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS				9.723.549,05			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrá à conta do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.723.549,05 (Um milhão setecentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 3º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), que integra o presente Projeto;

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2024 aprovados pelas Leis nº 1498/2021, 1574/2023 e 1605/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos da Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária já mencionada, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 6º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar alterações orçamentárias, por meio de Crédito Adicional Suplementar, aos créditos consignados nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de julho de 2024.

MARCONDES FRANCISCO  
DOS SANTOS:37420852553

Assinado de forma digital por  
MARCONDES FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553  
DN: c=BR, ou=CP, ou=AC, ou=AC OBTENIDA  
MIRAS vL, ou=41348277000156,  
ou=Federal, ou=CARVALHO PE AS,  
ou=MARCONDES FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553  
Data: 2024.07.12 11:40:12 -05'00'

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS.  
PREFEITO MUNICIPAL - EM EXERCÍCIO.

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 342ª  
DE 29/07/24 POR 05 Favor  
VOTOS CONTRA 09  
MESA DA CM/PA. 29/07/24  
Heitor Abel Soares  
RESPONSÁVEL.



**Câmara Municipal de Paulo Afonso - Ba - Paulo Afonso - BA**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000729

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/07/12000729**

<b>Número / Ano</b>	000729/2024
<b>Data / Horário</b>	12/07/2024 - 11:50:21
<b>Ementa</b>	Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.723.549,05 (Nene milhaes setecentos e vinte e [tis Mil e qUinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), na for..a que indica, e dá outras provia-glacias.
<b>Autor</b>	Marcondes Francisco dos Santos - Prefeito Municipal em Exercício
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinário
<b>Número Páginas</b>	3
<b>Número da Matéria</b>	28
<b>Emitido por</b>	sapladmin1

# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, n° 495 - Centro - Paulo Afonso - BA/CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

**PROJETO DE LEI N°** 28/24.

**DATA:** 12/07/24.

**Ementa:** Autoriza o Poder Exec. pro-  
ceder ao Orç. Fiscal e da Seg. Social do  
Mun. p/o exercício financ. de 2024 a abor-  
tura do crédito adicional suplementar  
no valor de R\$ 9.723.549,05 na for-  
ma q/indica e dá outras provid.

**Autor:** chefe do Executivo  
Apresentado e lido na Sessão EXTRA N° 342 de 29.07.24

## ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer n° \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer n° \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer n° \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer n° \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer n° \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer n° \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer n° \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

1ª Discussão em 29/07/24 Reprovado por 09 a 05

2ª Discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em \_\_\_\_\_  
Sanccionado em \_\_\_\_\_ Constituído na Lei N° \_\_\_\_\_